



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PORTARIA Nº 0146/2018-PGJ/MP-AP  
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 036/2018

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base nas Portarias nº 246/2001-GAB/PGJ e nº 073/2018-GAB/PGJ, em: 07/06/2018.

**JOSÉ CANTUÁRIA BARRETO**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA**  
**SECRETÁRIO-GERAL, EM EXERCÍCIO**

Ref. Processo nº : 0005754/2018-MP-AP.  
**ASSUNTO** : **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**  
**FUNDAMENTO** : Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93.  
**FAVORECIDO** : **ABQV - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE QUALIDADE DE VIDA.**  
**OBJETO** : Inscrição de servidor do MP-AP no "XVII Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida".  
**VALOR TOTAL** : **R\$ 2.750,00** (dois mil e setecentos e cinquenta reais).  
**RECURSO** : **Programa 03.062.0053.2.364 - Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro** consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa **ABQV - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE QUALIDADE DE VIDA**, no valor acima, referente à inscrição de servidor do MP-AP no "XVII Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida", realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de 20/05 a 22/05/2018. Considerando que a licitação não é possível porque o evento só poderia ser ministrado, no período determinado, conforme consta nos autos, através da referida empresa, encontrando amparo legal no **Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI**, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 07 de junho de 2018.

  
**Alirio André de Araújo**  
Presidente da CPL/MP-AP